



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5380/2012

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2169/2011”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2169/2011, no valor de R\$ 1.879.000,00 (Hum milhão oitocentos e setenta e nove mil reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
18329	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.39.00	08.244.4007	2.355	100.000,00
171	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.39.00	08.128.4007	2.156	9.000,00
414	07.05	Depto Obras Públicas	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	20.000,00
471	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.122.2007	2.077	150.000,00
28188	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.046	730.000,00
504	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.054	430.000,00
29907	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	12.361.2001	2.041	120.000,00
30116	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.92.00	12.365.2002	2.050	320.000,00
		TOTAL				R\$ 1.879.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.879.000,00 (Hum milhão oitocentos e setenta e nove mil reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
21	02.01	Sec.Ass.Jur.Div.Subord.	3.3.90.46.00	03.122.7003	2.263	9.900,00
207	04.02	Depto Rel.Empreg.Trabalho	3.3.90.46.00	08.331.4003	2.284	6.800,00
29875	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.39.00	08.244.4002	2.291	9.000,00
333	06.04	Depto de Frota	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.329	4.000,00
483	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	1.160.000,00
543	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.361.2001	1.006	380.000,00
565	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.363.2004	2.064	80.000,00
566	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	12.363.2004	2.064	70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5380/2012

580	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.365.2002	1.008	60.000,00
18445	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.46.00	27.122.3008	2.112	2.000,00
785	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.46.00	10.305.1005	2.023	10.000,00
804	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.46.00	13.122.3006	2.103	6.600,00
17255	16.01	Depto de Habitação	3.3.90.39.00	16.482.5005	2.293	37.700,00
17256	16.01	Depto de Habitação	3.3.90.39.00	16.482.5005	2.293	38.000,00
17265	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.330	5.000,00
TOTAL						R\$ 1.879.000,00

Artigo 3º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, por excesso de arrecadação, conforme artigo 7º Inciso V da Lei 2169/2011, haja vista relatório atualizado do FNDE referente ao repasse do FUNDEB, , no valor de **R\$ 5.944.702,44 (cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	suplementar
606	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	500.000,00
607	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	3.824.702,44
608	09.04	FUNDEB	3.1.90.13.00	12.361.2001	2.041	100.000,00
612	09.04	FUNDEB	3.1.91.13.00	12.361.2001	2.041	500.000,00
631	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	1.000.000,00
632	09.04	FUNDEB	3.1.90.13.00	12.365.2002	2.050	20.000,00
TOTAL						R\$ 5.944.702,44

Artigo 4º Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2169/2011, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
30116	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.92.00	12.365.2002	2.050	320.000,00	
30242	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	12.365.2002	2.050		320.000,00
553	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	340.000,00	
29907	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	12.361.2001	2.041		340.000,00
905	14.01	Sec. Adm.Reg.Div. Subord	4.4.90.52.00	15.122.5010	2.190	30.000,00	
900	14.01	Sec. Adm.Reg.Div. Subord.	3.3.90.30.00	15.122.5010	2.190		30.000,00
17265	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.330	18.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5380/2012

17264	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330		18.000,00
		TOTAL				R\$ 708.000,00	R\$ 708.000,00

Artigo 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 02 de agosto de 2012.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito